

EM BUSCA DA HARMONIA SOCIAL: O POSICIONAMENTO E A PERMANÊNCIA DOS COTISTAS RACIAIS DA UEG – 2007/2010

MARINA GRIGÓRIO BARBOSA DE SOUSA¹

A interação como participante voluntária vinculada à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás e com o projeto iniciado no segundo semestre de 2009 cujo tema é: *Avaliação das Políticas de Cotas Raciais na Universidade Estadual de Goiás*² possibilitou o desenvolvimento dessa pesquisa. O objetivo do projeto é avaliar a lei 14.832 de julho de 2004, que prevê além das vagas exclusivas para cotistas (negros, oriundos de escola pública, indígenas e portadores de deficiência), acompanhamento acadêmico e realização de projetos sociais exclusivamente para os cotistas. Como cotista busco com o fruto dos dados dessa pesquisa compreender o processo de permanência associado à aplicação das políticas de promoção da igualdade racial na Universidade Estadual de Goiás.

A trajetória dos negros no Brasil é marcada por heranças históricas e sócio-culturais que os atrelam a indicadores de altos níveis de pobreza, baixa escolarização, desemprego, baixos salários, discriminação, espoliação e expropriação de direitos e oportunidades. Essa situação se reflete no sistema educacional que conta com uma população negra sub-representada nas IES. Estudos realizados indicam que uma das causas que afastam os jovens negros das IES é a sua entrada precoce no mercado de trabalho.

Fenômeno que para os negros é uma armadilha, já que, devido à baixa escolarização, só asseguram subempregos. Daí a necessidade de ações afirmativas, sobretudo na área da educação, um dos principais espaços legítimos para a ascensão social. A finalidade das ações afirmativas é combater discriminações praticadas no passado e as cotas buscam uma equidade por meio da inserção forçada nos espaços de sua aplicação. A UEG, presente em 50 municípios, oferece 106 cursos de graduação. Tem aproximadamente 37 mil alunos matriculados e formato

¹ Aluna graduanda do curso de História pela Universidade Estadual de Goiás

² Projeto de Avaliação das Políticas Raciais de Cotas na UEG financiado pela FAPEG

multicampi. Promoveu em 2004 a política de cotas raciais e sociais. O desafio deste trabalho é investigar a execução da lei 14.832/2004 que fixa cotas para estudantes na UEG, e centrar na opinião dos próprios beneficiários dessa política de promoção da igualdade racial com o intuito de apresentar diagnósticos e gerar dados que avaliem essa proposta de lei.

O censo estudantil de 2004 indica que o corpo discente da Ueg é de 55,08% brancos, 15,49% negros, 13,03% amarelos, 2,12% indígenas e 13,21% não declararam. Em contrapartida a população de Goiás (IBGE 2004), compreende a 50,73% brancos, 48,02% negros, 0,28% indígenas e 0,73% sem declaração. Há uma desproporção entre a população total do estado e a população estudantil da UEG. E depois de implementadas cotas, qual a configuração? Essa mesma lei propõe uma avaliação periódica para que se possam constatar os possíveis erros e dados desse sistema e, concomitantemente, investigadas possíveis ações auxiliares em desenvolvimento que visem a permanência desses cotistas.

A discussão em torno das cotas, principalmente destinadas aos negros, estão presentes e basta fomentá-la para que discussões sejam levantadas. E em uma dessas discussões ocorridas no auditório da UEG no primeiro semestre do ano de 2009 onde foi apresentado aos alunos a primeira avaliação do projeto de lei que seria feito tendo o apoio da FAPEG (Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás) orientado pela Doutora Luciana Oliveira e coordenado pelo Professor José Santana membro do corpo docente da Universidade Estadual de Goiás, e que no qual despertou meu interesse pelo assunto. E desde o meu ingresso na faculdade no primeiro semestre do ano de 2007 na UEG eu estive procurando uma possibilidade de poder obter um maior conhecimento sobre a minha situação como cotista na Universidade. A professora Luciana, tendo observado esse meu interesse tornou possível o meu ingresso nesse projeto como pesquisadora financiada pela FAPEG para contribuir com o meu auxílio na obtenção de dados.

Após a entrada efetiva no projeto e pesquisando mais sobre o assunto foi possível mudar totalmente o meu ponto de vista antigamente negativo sobre a implantação dessa lei, e despertando um interesse particular sobre o sentimento de permanência desses cotistas, dando assim origem ao tema desse trabalho e que dará decorrência a minha defesa monográfica no final desse ano de 2010.

Uma parte importante do projeto para obter a opinião significativa dos alunos tanto cotistas como não cotistas foi a realização de um Grupo Focal que além de poder retirar dado quantitativos para se anexar ao Projeto foi possível ver a opinião dos alunos sobre o sentimento de permanência dos cotistas e as dúvidas freqüentes dos alunos sobre a implementação da lei. E como uma cotista, digo de primeira mão que um dos principais embates ao entrar na Universidade é o ofício de reconhecimento em cartório que custa 82 reais (arredondando o valor) dando ao cotista um documento que comprova que o mesmo é negro reconhecido em lei.

Na realização dessa discussão com os cotistas eles apontaram esse item como um dos principais fatores que possivelmente não possibilitariam o aluno de ingressar na Universidade, até porque só após o ano de 2008 é que a taxa de matrícula que custava 88 reais foi isenta. Ou seja, no ano de 2007 para eu poder ingressar na faculdade eu tive que pagar a taxa de matrícula além do documento registrado pelo cartório. Mas, além desse impasse desde o meu ingresso e com a discussão entre os cotistas pode-se perceber um maior apoio por parte dos professores no incentivo de disponibilizar bolsas de extensão em pesquisa para os cotistas, com isso houve uma maior propagação no sentimento de auto-afirmação por parte dos cotistas no âmbito acadêmico. Assumo ao mesmo tempo em que não foi muito fácil conseguir alunos cotistas para participar do Grupo Focal, mesmo mostrando toda a credibilidade do Projeto eles se sentiam muito receosos em participar, pois assim

eles estariam se identificando com beneficiário dessa política afirmativa proposta pela UEG.

Compreender o processo de permanência associado à aplicação das políticas de promoção da igualdade racial é, portanto, fundamental para que possamos aperfeiçoar os mecanismos capazes de tornar nossa sociedade harmonicamente justa e equilibrada sob o ponto de vista de análise das relações étnicas.

As informações recolhidas com a elaboração do Projeto de avaliação da política de promoção da igualdade racial na Ueg, assim como as análises realizadas com os alunos cotistas, não se limitam ao tratamento das iniciativas governamentais. Elas se estendem à configuração e ao desenvolvimento do sentimento de permanência e acolhimento desse aluno sobre a ótica da igualdade racial. Tais demandas provocam a ampliação do reconhecimento do racismo e da discriminação racial como fenômenos sociais ativos na sociedade brasileira e também no ambiente acadêmico, diante do qual, entretanto levantaram-se resistências e oposições também na permanência desse aluno em específico.

Utilizando desses instrumentais, foi tido como meta desenvolver a análise da consciência desse aluno como ser significativo no meio acadêmico e como a Universidade vem apoiando e facilitando a entrada e permanência do mesmo como produtor e contribuinte de conhecimento científico.

Procedo ao levantamento de justificativas que levaram a implementação da lei na Universidade Estadual de Goiás através de entrevistas com conselheiros do projeto de lei da Secretaria de Tecnologia de Goiás (sede no centro metropolitano de Goiânia), participação ativa do grupo Focal que fará reflexão da opinião dos cotistas presentes na unidade, análise total do resultado de avaliação do projeto de lei da universidade, levantamentos de livros que retratem a afirmação de políticas de promoção da igualdade racial – tanto como levantamento de historiografia federal como

regionalista, artigos, dissertações e teses na Biblioteca Central da UFG (Campus II), na Biblioteca Central da UCG e na Biblioteca Ueg UnU – Ciências Sócio-Econômicas e Humanas.

Lembrando que a Constituição Federal de 1988, pela primeira vez em nossa história, propôs caminhos legais para a superação do racismo e o equilíbrio da desigualdade. Para isso, criminalizou a prática do racismo e “promoveu como bem do Estado o bem de todos os seus cidadãos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

E com as contestações à implementação das cotas na Universidade Estadual de Goiás, aonde inclusive muitos membros participantes iam contra essa inovação, percebemos a tentativa de afrontar o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, o qual prevê que todos são iguais perante a Lei, são desprovidas de sustentação. Essa igualdade decorre de uma igualdade formalizada, e para a garantia desse direito na prática levando em conta a realidade dos vestibulandos negros em específico no Estado de Goiás, deve ser criado mecanismo que o promova. O artigo 3º da CF/88 garante também a igualdade de oportunidades para todos, e pensando nessa modalidade é que foi necessário a implementação dessa lei, pois como os dados estatísticos nos demonstram especificamente os negros estão fora desse enquadramento formal.

E podendo demonstrar um documento apresentado pela comissão que elaborou a justificativa e as diretrizes para a consolidação do proposto é possível perceber o alcance não mais somente dos grupos étnico-raciais, mas para o acesso e a permanência de estudantes advindos da rede pública de ensino, afro-descendentes, indígenas e pessoas com deficiências. Para isso, eis alguns fragmentos da justificativa da proposta:

Ao longo da história, a existência do racismo no Brasil é uma realidade que não pode mais ser negada. [...] o que antes ficava escamoteado pelos dados tem sido cotidianamente desmascarado. Esses estudos demonstram um acesso desigual dos grupos sociais aos principais setores de

proteção da vida humana: saúde, segurança, moradia, emprego, habitação, educação, etc.

Dentre os grupos sociais, os descendentes da raça negra, embora se constitua quase que a maioria absoluta da população brasileira tem sofrido uma forte discriminação, seja pela existência da falsa democracia racial ou pelo racismo aberto. No ano de 1995 o estado brasileiro reconhece publicamente que a existência da desigualdade racial no Brasil possui uma forte ligação com a existência do racismo [...] necessidade imediata seria a elaboração de políticas e ação afirmativa para mudar a referida realidade [...] estudiosos como Fernando Henrique Cardoso e Florestan Fernandes concordam sobre a dificuldade de definir sobre quem é negro no Brasil hoje, devido a grande miscigenação ocorrida na história da formação do povo brasileiro, o que leva a concluir que muitos negros não assumem a sua negritude.

Essa dificuldade de identificação da raça negra leva segundo o Movimento Negro Unificado –MNU , a crença no mito da falsa democracia racial, o que leva a propor uma classificação única.

[...] Em Goiás a situação não é muito diferente, segundo o IBGE – 2000, pois possuindo uma população total de 5.004.197 habitantes, a população de negros e pardos é de aproximadamente 48,01% [...] Apesar da escassez de dados organizados e sistematizados nas instituições de ensino superior, na Universidade Estadual de Goiás para o processo seletivo 2004, foram inscritos 27.595, sendo destes 62,45% são oriundos integralmente de escolas públicas e 19,79% cursaram maior parte das séries do 1º e 2º graus em escolas públicas. [...] Embora não se tenha dados sobre o negro e minorias étnicas na educação superior, a observação leva a crer que a realidade goiana não difere de Estados como o Rio de Janeiro, Bahia e Espírito Santo, quando o assunto é a ascensão do negro, especialmente, no ensino superior ou a educação em geral, observando as origens do processo histórico da população negra do Brasil.

[...] Para tanto a implementação de políticas públicas e ações afirmativas pelo Estado de Goiás vem a contribuir para a redução dos indicadores de pobreza e à correção de desigualdades sociais, estabelecendo, assim, uma ordem social mais justa. (GT- Grupo de Trabalho criado no âmbito da SECTEC por força da Portaria n. 06 de 24 de janeiro de 2004).

Acredita-se que para Goiás o tempo agora é o da consolidação desses agentes sociais no interior da academia, até porque no ano passado de 2009 a Universidade Federal de Goiás aderiu também a essa política de promoção da igualdade, cabe agora com a proposta de avaliar o andamento desse sistema para averiguar os possíveis problemas que podem desencadear e colocando sempre em primeiro plano a permanência do aluno beneficiário do programa.

BIBLIOGRAFIA

- AZEVEDO, Janete M. L. A educação como política pública. Campinas. Autores Associados. 1997.
- BARRETO, Paula Cristina da Silva. As Políticas Anti-Racistas em debate. In: O público e o privado. Fortaleza: UECE, 2004, ano2, nº 3 – janeiro/junho - 2004
- BRASIL – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 1988
- BRASIL – ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL – SENADO FEDERAL – BRASÍLIA. 2003
- BRASIL – LDBEN – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. Nº9.394/96.
- CARVALHO, José Jorge de. Inclusão étnica e racial no Brasil: a questão das cotas no ensino superior. 2ed. São Paulo: Attar Editorial, 2006.
- D'ADESKY, Jacques. Pluralismo étnico e multi-culturalismo: racismos e anti-racismos no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas, 2005
- FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. São Paulo, Ática, 1978 (Vol. I e II)
- GOIÁS. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. Lei nº 14.832, de 12 de Julho de 2004.
- GOIÁS. Relatório do Grupo de Trabalho para reestruturação do Projeto de lei na Sectec – 2003/2004. Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia. Superintendência de Educação Superior. Gerência de Educação Superior. **Coletânea** de documentos sobre a implantação da lei 14.832 de 12 de julho de 2004.
- JACCOUD, Luciana. A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos 20 anos. Brasília: Ipea, 233p. 2009.
- JACCOUD, Luciana. As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição (Org) Mário Theodoro. Brasília: Ipea, 176 p. 2008.
- NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro. Processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro. Paz e Terra 1978.
- SILVA, Marilene da . GOMES, Uene José (org). África, afrodescendência e educação – Goiânia: Ed. Da UCG, 2006.
- FRY, Peter. MAGGIE, Yvonne. MAIO, Marcos Chor. MONTEIRO, Simone. SANTOS, Ricardo Ventura (org.). Divisões Perigosas: políticas raciais no Brasil contemporâneo – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.